



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº /2025

Autor: Vereador Rodrigo Meireles Cursino

Altera o art. 26 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Art. 1º Fica alterado o art. 26 da Lei Orgânica do Município de Caçapava, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 Independentemente de convocação, a Sessão Legislativa anual desenvolver-se-á de 02 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto à 22 de dezembro.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 5 de agosto de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino

Vereador – PL

Adilson Henrique França

Vereador – PL

Dandara Pereira Cesar Gissoni

Vereadora – PSB

Pablo Fernandes

Vereador – DC

